



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Nove de Julho, 378, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000(16) 3519-3950 (16) 3604-3911

## FUNDAÇÃO CASA

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE DE LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS E ARTE (HABILITADOS E QUALIFICADOS)- JUNHO 2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Ribeirão Preto, com base na legislação vigente, em especial, Resolução **Conjunta SE-SJDC n° 1, de 10/01/2017**, **Resolução Conjunta SE-SJDC n° 2, de 10/01/2017** e **Resolução Conjunta SE-SJDC 1, de 10/01/2020**, torna público o Edital de Credenciamento, com condições de classificação e procedimentos para atribuição de classes/aulas 2024, aos docentes interessados em atuar nas Unidades da Fundação Casa (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – CI e CIP), jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

#### I. DOS CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – CENTRO DE INTERNAÇÃO (CI) E CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA (CIP) E RESPECTIVAS ESCOLAS ESTADUAIS VINCULADORAS

Município de Ribeirão Preto/SP		
Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	Escolas Vinculadoras	Telefones
• Rio Pardo (CI)	• EE Professor Hélio Lourenço de Oliveira	• (16) 3637-2777
• Ribeirão Preto (CI)	• EE Sócrates Brasileiro	• (16) 3963-2800
• Cândido Portinari (CIP)	• EE Professora Rosângela Basile	• (16) 3637-3239

#### II. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

- 1) Poderão atuar neste projeto os professores de ensino fundamental e ensino médio devidamente inscritos e classificados na Diretoria de Ensino – Região de Ribeirão Preto, para ministrar aulas no ano letivo de 2024.
- 2) Este Edital visa credenciar os professores de língua portuguesa e arte interessados em ministrar classes e aulas nas Unidades da Fundação Casa no ano de 2024.
- 3) Os professores credenciados no presente processo serão classificados em lista única.
- 4) O professor que teve aulas do projeto atribuídas não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamentos das funções para as quais foi selecionado.

#### III. DO PERFIL PROFESSOR

Espera-se do professor interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação Casa o seguinte perfil:

- 1) que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
- 2) que seja assíduo e pontual;



- 3) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade da Fundação Casa com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- 4) que tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);
- 5) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da Unidade da Fundação Casa, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;
- 6) que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
- 7) que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- 8) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação Casa;
- 9) que tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação Casa, disponíveis em [www.fundacaocasa.sp.gov.br](http://www.fundacaocasa.sp.gov.br) ;
- 10) que tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação à sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
- 11) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEDUC e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 12) que participe dos Conselhos de Classe/Ano/Série;
- 13) que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 14) que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente;
- 15) que tenha compromisso com o cumprimento da carga horária atribuída.

#### IV. DO PERÍODO E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

- 1) A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2) Se o professor classificado, neste credenciamento, caso seja convocado para celebração de contrato de trabalho de temporários (CTD), nos termos da LC1.093/2009, deverá apresentar todos os documentos originais autodeclarados na Inscrição de Atribuição de Classes e Aulas/2023.
- 3) **Do período de inscrição: de 07 e 10/06/2024 até as 10 horas**, no link disponibilizado no site da Diretoria de Ensino na referida data, conforme item 1 do inciso V deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Nove de Julho, 378, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000(16) 3519-3950 (16) 3604-3911

- 4) No ato da inscrição para o credenciamento, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida, conforme inciso V deste Edital.

## V. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO

- 1) A ficha de inscrição, o roteiro de atividades e documentos digitalizados deverão ser anexados no formulário disponibilizado no site da Diretoria de Ensino: <https://deribeiraopreto.educacao.sp.gov.br/>.
- 2) Somente será efetuada a inscrição para o credenciamento ao candidato com a documentação completa, não sendo aceita a entrega em período posterior.
- 3) São documentos necessários para o credenciamento:
  - a) Ficha de Inscrição e roteiro de atividades.
  - b) RG.
  - c) CPF.
  - d) Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de classes/aulas para o ano de 2024;
  - e) Diploma acompanhado do respectivo Histórico Escolar ((Licenciatura; Bacharel/Tecnólogo Superior, com Certificado nos termos da Resolução CNE 2/2015; e Bacharel/Tecnólogo Superior)
  - f) No caso de profissional a ser contratado, que seja aluno de curso de nível superior em andamento, deverá apresentar atestado de matrícula e frequência ao curso, com data de expedição recente, retroativa, no máximo, a 60 (sessenta) dias da data de início desta inscrição/credenciamento, expedida pelo Instituto de Ensino Superior, em que conste estar matriculado no ano de 2024, o curso que está realizando, o semestre/ano de matrícula e quantidade de semestres/anos do curso.
  - g) Declaração do Diretor de Escola Vinculadora de Unidade da Fundação Casa, constando o tempo, **em dias**, de atuação como professor em unidades da Fundação Casa, data base **30/12/2023, com data de expedição atualizada.**

## VI. DO ROTEIRO DE ATIVIDADES

- 1) A entrevista consistirá no roteiro de atividades que será avaliado em escala de zero a dez pontos, sendo necessária para o credenciamento, nota igual ou superior a cinco.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Educação**

**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO**

Avenida Nove de Julho, 378, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000(16) 3519-3950 (16) 3604-3911

- 2) Critérios a serem avaliados:
  - a) clareza;
  - b) estrutura e desenvolvimento da atividade;
  - c) objetivos em conformidade com conteúdo proposto;
  - d) elaboração e avaliação de acordo com o Currículo Paulista.

## **VII. DO CRONOGRAMA PARA CLASSIFICAÇÃO INICIAL, INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 1) A classificação será definida com base nos critérios estabelecidos pela legislação específica sobre atribuição de classes/aulas para exercício nas Unidades da Fundação Casa.
- 2) O candidato deverá acompanhar as orientações complementares quanto ao cronograma para classificação inicial, interpor recurso e classificação final que serão divulgadas no site da Diretoria de Ensino: <https://deribeiraopreto.educacao.sp.gov.br/>

Ribeirão Preto, 07 de Junho de 2024.

Marcela Aleixo da Silva Zapparoli  
Dirigente Regional de Ensino